



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1179/2026

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1179/2026, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, CNPJ sob nº 88.212.113/0207-12**, para Aquisição de medicamentos para a munícipe Esther Santana Alves, visando que a família possui dificuldades de arcar com os custos de seu tratamento. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 01 de outubro de 2026.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal